



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 626 0012
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84
E-mail: bandeirante@smo.com.br

Decreto nº 011, de 05 de maio de 2003.

DECRETO Nº 011/2003, de 05 de maio de 2003.

AUTORIZA O DESDOBRAMENTO DO LOTE URBANO NÚMERO 07 E 09, DA QUADRA 142, DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legais e constitucionais vigentes,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o desdobramento do Lote Urbano nº 7 e 9, da Quadra nº 142, do perímetro urbano da Cidade de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, conforme memorial descritivo e mapa anexos deste Decreto, passando a ter as seguintes limitações e confrontações; a saber:

DESDOBRAMENTO

PARTE DO LOTE URBANO Nº 09, COM ÁREA DE 440,00m², (quatrocentos e quarenta metros quadrado) de propriedade do Sr. Alcides Baptista, confrontando-se : Ao Norte, com rua dos Imigrantes, por linha seca de 20,00; Ao leste, com o lote urbano nº 07, por linha seca de 22,00m; Ao Sul, com parte do mesmo lote urbano nº 09, por linha seca de 20,00m; Ao Oeste, com a Rua João B. Bataglin, por linha seca de 22,00m.

PARTE DO LOTE URBANO Nº 07, COM ÁREA DE 560,00 M², (quinhentos e sessenta metros quadrados) de propriedade do Sr. Alcides Baptista, confrontando-se Ao Norte, com a Rua dos Imigrantes, numa extensão de 20,00m; Ao Leste, com parte do lote urbano nº05, por linha seca de 29,50m; Ao Sul, com parte do mesmo lote urbano nº 07, por linha seca de 16,00m; Ao Oeste, com parte do mesmo lote urbano nº07, por linha seca de 7,50m, Ao Sul, novamente em 4,00 m com parte do mesmo lote urbano nº 07, Ao Oeste novamente em 22,00 m com parte do lote urbano nº 09.

Art. 2º As despesas decorrentes de execução deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 05 de maio de 2003.

JOSE CARLOS BERTI
Prefeito Municipal

CLAUDIR ROQUE MOCELLIN
Secretário Municipal de Adm. e Fazenda

Certidão

A to
 Relatório

Certifico que o presente Processo Licitatório

foi publicado no mural público desta Prefeitura municipal, de 05/05/03 até 12/05/03 conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

Ana Paula Beckenkamp
Auxiliar Administrativa

ANEXO